



DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 08 de 02 de abril de 2019

Aprova o processo de Outorga 05733/2018 da empresa Kinross Brasil Mineração S/A - KBM, referente à retificação da Portaria de Outorga 02997/2018 de 04/07/2018, para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando os Processos Administrativos nº 05733/2018 e 24645/2015 analisados, pela Unidade Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM/NOR e parecer técnico por ela apresentado, referente à retificação da Portaria de Outorga 02997/2018 de 04/07/2018, para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio, encaminhadas ao CBH-Paracatu em 15 de fevereiro de 2019 e recebidas no dia 22 de fevereiro de 2019;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorgas e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião Ordinária de 12 de março de 2019, encaminhamentos exarados na ata da referida reunião, e apresentações e discussões realizadas na reunião plenária do dia 02 de abril de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o processo de outorga de número 05733/2018 da empresa Kinross Brasil Mineração S/A – KBM, mantidas as mesmas condicionantes estabelecidas na portaria de outorga Nº 2997/2018.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

§1º: O pedido refere-se à retificação do processo de outorga para canalização/retificação de curso de água, no Córrego Eustáquio, no município de Paracatu-MG com a função de tratamento das drenagens do fundo do maciço da Barragem Eustáquio.

§2º: Em conformidade com a manifestação da CTOC, manifestamos pela aprovação das condicionantes exaradas no parecer técnico Supram/NOR do referido processo, conforme proposta abaixo:

CONDICIONANTE 01

Texto original: Condicionante 01 - Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja, 0,0458 m³/s (164,88 m³/h). **PRAZO:** a partir do recebimento do AR do certificado de outorga.

CONDICIONANTE 02

Texto original: Condicionante 02 – Comunicar ao órgão ambiental, com antecedência, sempre que houver a necessidade de manutenções e trocas de brita calcária no Córrego Eustáquio. **PRAZO:** a partir do recebimento do AR do certificado de outorga.

CONDICIONANTE 03

Texto original: Condicionante 03 – O empreendedor deverá manter os padrões estabelecidos de acordo Deliberação Normativa COPAM nº. 01 de 05 de maio de 2008. **PRAZO:** a partir do recebimento do AR do certificado de outorga.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 02 de abril de 2019, realizada na Cidade de Guarda-Mor/MG.

Guarda-Mor/MG, 02 de abril de 2019.

Antônio Eustáquio Vieira
Presidente do CBH-Paracatu